



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000282-40.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Ribeirão Preto

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Em 24 de março de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 22/2/2023, página 1093. Presente o Juiz Coordenador da Divisão de Execução Juiz ANDERSON RELVA ROSA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Cajuru, Cravinhos, Jaboticabal, Ribeirão Preto e Taquaritinga.

Data da Última Correição: 14/3/2022

## **1. AUTOINSPEÇÃO 3**

## **3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4**

### **3.1. JUIZ COORDENADOR 4**

### **3.2. QUADRO DE SERVIDORES 5**

#### **3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 5**

## **4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS 5**

### **4.1. INDICADORES 6**

#### **4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 6**

#### **4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 7**

**4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 8****4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 8****4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 9****4.2. HASTAS PÚBLICAS 9****4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 10****5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 10****5.1 FORÇA DE TRABALHO 10****5.2. ESTÁGIO 10****5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 11****5.4. PRODUTIVIDADE E METAS 12****5.5. CONCLUSÃO 13****6. ENCAMINHAMENTOS 14****6.1. ATENDIMENTO 14****6.2. FERRAMENTAS 14****6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15****6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 16****7. ATENDIMENTO 17****10. CONSTATAÇÕES DURANTE A CORREIÇÃO 17****11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19****12. ENCERRAMENTO 19**

# 1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 14/9/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

## 2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);

- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- receber e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador quanto aos atos a serem praticados nos processos pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo as minutas de decisão que determine a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

## **3. ESTRUTURA FUNCIONAL**

### **3.1. JUIZ COORDENADOR**

A Divisão de Execução de Ribeirão Preto está sob a coordenação do magistrado Anderson Relva Rosa, designado para atuar no período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2023, por meio da Portaria GP/AAM nº 772/2021, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a designação para atuar de 7 de janeiro de 2023 até posterior deliberação (APD) na 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, em virtude de convocação do Juiz Titular para exercer função de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional deste Tribunal, conforme Portaria GP/AAM nº 1821/2022.

### **3.2. QUADRO DE SERVIDORES**

Dados até 28/2/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

A chefe de divisão é a servidora Margaret Ozawa Koroishi, investida no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais um servidor, Messias Assis do Nascimento, que está investido na função comissionada FC-2.

### **3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15**

Dados de 3/2022 a 3/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 2/3/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correição. A chefe de divisão, Margaret Ozawa Koroishi, somou 18 horas-aula e o servidor Messias Assis do Nascimento, no mesmo período, não registrou participação em cursos ou palestras.

## **4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS**

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

### **4.1. INDICADORES**

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022, foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

#### **4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS**

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório com dados até 31/12/2022 emitido em 27/1/2023 e juntado no PROAD 14760/2021, autuado para acompanhamento dos indicadores da Unidade, constatou que a Unidade possui 11 procedimentos de pesquisa patrimonial em andamento. O documento também informa que desde o mês de janeiro de 2022 foram abertas duas novas investigações e encerradas nove, dentre as quais oito por motivo “Outros” e uma com instauração de REEF.

Quanto às referidas investigações, foi apurado índice de sucesso das pesquisas patrimoniais de 11,11%, inferior à média de 53,33%, mas melhora na taxa de congestionamento no último ano, que ficou em 55%, abaixo da média de 61%, embora o prazo médio dos processos encerrados nos últimos 12 meses seja 1.236 dias, ainda superior à média de 1.013 dias

Por fim, o documento consigna a complexidade das pesquisas realizadas pela Unidade, que apresenta quantidade média de pesquisados de 15,56 devedores, superior à média de 9,83, indicando aprofundamento das investigações.

Nesta oportunidade, nova pesquisa no sistema EXE15 demonstrou que não houve alteração nos dados estatísticos da Unidade desde a última aferição pela CPP.

#### **4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS**

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial no mesmo relatório acima mencionado, datado de 27/1/2023, apurou-se que a Unidade possui todos os processos judiciais sob sua condução no prazo. O seu acervo é composto por nove processos de Regime de Especial de Execução Forçada, além de dois processos de Plano Especial de Pagamento Trabalhista, um processo de Regime Centralizado de Execução (RCE) e cinco incidentes processuais aguardando julgamento em segunda instância.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 1.987 credores, decorrentes de 925 processos habilitados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados de 1/2023) demonstram que não houve modificação nos dados estatísticos da Unidade desde a última medição pela CPP.

##### **4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF**

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informações consolidadas até 1/2023, a Unidade possui nove procedimentos classificados como REEF, todos em regular andamento.

##### **4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT**

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas até 1/2023, a Unidade possui os seguintes processos classificados como PEPT:

PROCESSO JUDICIAL	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO	PAGAMENTOS REALIZADOS ATÉ O MOMENTO
0012332-84.2015.5.15.0113	183	R\$ 11.694.357,72	R\$ 1.898.302,37

### 4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

No último Boletim Estatístico, com dados até 1/2023 não há informação quanto à tramitação de processos com execuções reunidas assinalados como “art.16” (refere-se ao art. 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução) na Unidade.

### 4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de quatro hastas públicas ao longo do ano de 2022, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	12	13	R\$ 4.380.452,50
2/2022	12	30	R\$ 2.565.000,00
3/2022	10	11	R\$ 2.150.281,50
4/2022	8	34	R\$ 1.035.384,50

\* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 48%, 28,57 %, 47,62 % e 19,05 %.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 21,21 %, 15,38 %, 24,14 % e 13,46 %.

### 4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

Constatou-se que a Unidade participou da XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO	AÇÕES / FERRAMENTAS
------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------

No mesmo período, a Unidade realizou sua quarta hasta pública de bens do ano de 2022, cujos resultados obtidos seguem reiterados:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
4/2022	8	34	R\$ 1.035.384,50

## **5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS**

### **5.1 FORÇA DE TRABALHO**

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de três servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está em desacordo com os parâmetros previstos.

### **5.2. ESTÁGIO**

Dados até 23/2/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que a estagiária Camila Caroline Vieira entrou em exercício na Unidade em 9/2022.

### **5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023**

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Ribeirão Preto foi relatado o sentimento de insegurança e tristeza pelo estabelecimento da Ordem de Serviço nº 3/2023 - CR que regulamenta a gestão regional de mandados judiciais, prevista no Provimento GP-CR nº 5/2022 que, segundo os oficiais de justiça, não levou em consideração os apontamentos oferecidos pelos órgãos de associação e representatividade da categoria por meio de PROAD e PJeCor.

Os senhores oficiais de justiça entendem que o sistema de pontuação estabelecido pelo normativo para aferição de seus trabalhos é equivocado, além de não ser capaz de retratar o trabalho realizado. No aspecto, mencionaram casos específicos e detalhamentos de diligências que, pelo sistema de pontuação, desprezariam o trabalho de conscientização que promoveram junto às partes diligenciadas e que levaram à solução da avença.

Entendem que o sistema PJe e o sistema EXE15 (registros de “rascunho”) seriam os meios adequados para fazer a aferição quantitativa e qualitativa das diligências realizadas, os quais não foram considerados para o normativo.

Lado outro, a Corregedoria Regional lembrou aos oficiais de justiça das oportunidades que foram concedidas para que os órgãos de representatividade indicassem o meio e a forma própria para a aferição de seus trabalhos, sendo que aquelas apresentadas, foram devidamente analisadas em despachos fundamentados. Também foram esclarecidos os aspectos da norma para os casos de afastamentos e substituições, sobretudo quanto à observância da substituição nas áreas da Central Unificada e de forma a não prejudicar ou favorecer os oficiais de justiça de determinada localidade (artigo 11 da Ordem de Serviço nº 03/2023 - CR), e do recurso de nomeação de oficial de justiça “ad hoc”, demonstrado o exaurimento das possibilidades de movimentação entre os oficiais de justiça.

Por fim, reiteraram a possibilidade de ser reaberta a oportunidade de discussão do conteúdo da norma no que diz respeito ao sistema de pontuação e se dispuseram a apresentar relatório propositivo, tendo ainda solicitado a suspensão, pelo prazo de 90 dias, da vigência da referida Ordem de Serviço.

O CEJUSC, especificamente, por sua vez, apontou o aspecto da falta de servidores, e da elevação do percentual de êxito das audiências realizadas para 44% de acordos, fixado pelo NUPEMEC.

Pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução, foi relatada a dificuldade de realizar as pesquisas patrimoniais avançadas administrativamente, em razão da limitada força de trabalho.

Ainda, foram relatadas as condições do arquivo geral do Fórum, considerando a distância da localidade onde se encontram os processos físicos, a preservação dos documentos, a existência de escorpiões, ratos e baratas, essa última, aparentemente, demandando dedetização com periodicidade regular. No aspecto, ficou determinado por Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor Regional que o desarquivamento de processos físicos deverá ser realizado por servidor do quadro exclusivamente. Ademais, com encaminhamento à Presidência para providências que entender necessárias, avaliando a possibilidade de fornecer meios para auxiliar as Unidades.

## **5.4. PRODUTIVIDADE E METAS**

A identificação de processos em situações que divergem do fluxo orientado pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanar procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

## **5.5. CONCLUSÃO**

A análise inicial dos dados e índices apurados sinaliza que as investigações realizadas pela Unidade possuem elevado grau de complexidade, haja vista que usualmente apresentam 15,56 devedores pesquisados no polo passivo, número superior à média do grupo. Por esse motivo, entende-se justificável que o prazo médio dos processos encerrados nos últimos 12 meses (1.236 dias) seja superior à média do grupo (1.013 dias).

Entretanto, cumpre mencionar que o índice de sucesso nesses procedimentos tem correspondido a apenas 11,11%, bastante inferior à média geral de 53,33%. Faz-se necessário, portanto, que a Unidade analise e



identifique as possíveis causas relacionadas ao resultado abaixo da média, e implemente novas formas para incremento da efetividade, considerando a visão ampla necessária à gestão e a observância dos normativos.

Por fim, apurou-se que desde o mês de janeiro de 2022 foram instaurados somente 2 (dois) novos procedimentos e encerrados 9 (nove), dentre os quais 8 (oito) sob motivo “Outros”. Recomenda-se a adoção de gestão planejada, conjugando-se a avaliação e o redirecionamento de esforços com o estabelecimento de metas singulares à sua capacidade de trabalho, entre outras peculiaridades.

As ações acima descritas, embora de simples execução, poderão contribuir sobremaneira para o atingimento de melhores resultados no médio prazo.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

### 6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

### 6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>

- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o processo de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho “Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento”.

## 6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: [patrimonio.cml@trt15.jus.br](mailto:patrimonio.cml@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

## 6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

## 7. ATENDIMENTO

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional atendeu o Presidente da 12ª Subseção de Ribeirão Preto Alexandre Meneghin Nuti, OAB-SP nº 113.366, seu Vice-Presidente Alexandre Soares da Silveira, OAB-SP nº 233.134, e seu Diretor Adjunto Alexandre Magosso Takayanagui, OAB-SP nº 234.512.

## 10. CONSTATAÇÕES DURANTE A CORREIÇÃO

Conforme já relatado no item 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023, o impacto causado pela insuficiência de servidores nas equipes das Unidades tem afetado sobremaneira suas rotinas.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores.

A partir da experiência adquirida está sendo possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras Unidades, com as adaptações necessárias.

As Secretarias Conjuntas são organizadas em níveis de gerenciamento e conforme a especialidade. No segundo nível de gerenciamento estão a Divisão de Liquidação e a Divisão de Atendimento e Administração do Fórum, as quais são administrativamente subordinadas ao juiz diretor do Fórum e tecnicamente ao juízo natural de cada processo.

A Resolução Administrativa nº 7/2022 de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, criou as unidades organizacionais no Anexo Único da Resolução Administrativa nº 10/2012, em consonância com as diretrizes previstas nas Resoluções nº 296/2021 e nº 335/2022 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Entre as Unidades criadas, estão a Divisão de Atendimento e Administração e a de Liquidação Ribeirão Preto, conforme disposto nas alíneas “d” e “e” do inciso II do artigo 8º daquela norma.

As Divisões de Liquidação são responsáveis pela gestão e tramitação dos processos relativos à fase de liquidação das Varas do Trabalho, assim compreendidos os atos abrangidos desde o trânsito em julgado da sentença, incluindo a fase de cumprimento de sentença, até a tramitação para a execução em caso de ausência de pagamento espontâneo. Os calculistas são lotados e atuam nas Divisões de Liquidação para desempenhar estritamente as atividades típicas da fase de liquidação do processo, vedada a realização de tarefas relativas às outras fases ou exclusivas de gabinetes. Já as Divisões de Atendimento e Administração são responsáveis pela administração predial e serviços a ela inerentes, bem como por desempenhar outras tarefas que se fizerem necessárias.

Assim, determina-se a instalação, no prazo de 30 dias, de ambas as Divisões a fim de dar cumprimento à Resolução Administrativa nº 7/2022, bem como realizando a indicação do ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Liquidação.

Por fim, no tocante ao desarquivamento de processos físicos, fica determinado que o procedimento será realizado, exclusivamente, por servidor do quadro .

## 11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência e à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

## 12. ENCERRAMENTO

No dia 24 de março de 2023, às 11h51min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**

**31/03/2023 14:47:29**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2666754**



23033114472956700000002511058